



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA

Grupo de estudos do Tribunal do Júri - USC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Projeto: GRUPO ACADÊMICO DE ESTUDOS E PRÁTICA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Professora Responsável: Carla Juliana Tortato

Objetivo: Ingresso em grupo de Iniciação Científica sobre o Tribunal do Júri e participação dos Acadêmicos de Direito na Liga Paranaense do Júri de Curitiba em 2022/2023.

DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO GRUPO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE DIREITO SOBRE O TRIBUNAL DO JÚRI – 2º SEMESTRE DE 2022 - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA - USC.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de candidatos para ingresso no grupo de iniciação científica sobre o Tribunal do Júri ministrados na MODALIDADE PRESENCIAL, será realizada por meio de Processo Seletivo, que consistirá em uma avaliação sobre a capacidade de análise processual combinada raciocínio jurídico, além de habilidades como trabalho em equipe e comprometimento;

1.2 As vagas ofertadas são para todos os candidatos matriculados no Curso de Direito na modalidade presencial entre o 2º e 9º período;

1.3 Ao realizar a inscrição, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Instituição neste EDITAL, bem como eventuais instruções complementares, das quais os participantes não podem alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas são ofertadas exclusivamente no Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – Campus situado na Rua Affife Mansur, 565 - Novo Mundo, Curitiba - PR;



2.2 O curso ofertado no presente edital abrangerá as seguintes características:

- a) objetivo de participação no Grupo de Iniciação Científica sobre o Tribunal do Júri;
- b) objetivo de participação na competição amigável entre as equipes que ocuparão as bancadas de Acusação e de Defesa no plenário do Tribunal do Júri Simulado – Liga de Júri Simulado de Curitiba/Paraná;
- b) ocorrerão reuniões extraordinárias semanais entre os integrantes da equipe, nos termos a serem estipulados em conjuntos pelos integrantes e professora, podendo ocorrer em dias úteis, bem como aos finais de semana, além de eventuais reuniões com convidados;
- c) ocorrerão reuniões ordinárias quinzenais entre os integrantes da equipe e professora;
- d) será desenvolvida atividades complementares sobre o Tribunal do Júri, como por exemplo, acompanhamento de processos reais e produção de artigos científicos;
- e) o curso possuirá 14 (quatorze) vagas disponíveis, sendo 07 (sete) vagas destinadas para alunos integrantes do 2º ao 5º período e 6 (sete) vagas destinadas para alunos do 6º ao 9º período;

Parágrafo único: haverá a possibilidade de cadastro reserva pelo prazo de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do presente processo seletivo.

f) o tempo de duração e participação no grupo NIC é de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período com ou sem novos processos seletivos conforme a necessidade de renovação dos integrantes da equipe.

Parágrafo único: as vagas mencionadas na alínea “e” do presente tópico, subdividir-se-ão em duas modalidades:

- 1) 06 (seis) vagas para Iniciação Científica, onde o acadêmico produzirá material científico (artigos), dentre pesquisas e produção de artigos, tratada na alínea “a” deste tópico, bem como auxiliará na preparação para as competições nas quais participarem a equipe e realização de júris simulados internos;
- 2) 08 (oito) vagas para participação nas competições entre as faculdades de que versa a alínea “b” do presente tópico, com enfoque no desenvolvimento de teses, oratória e sustentações em plenário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 01 a 08 de agosto de 2022, presencialmente, na secretaria do Curso de Direito;



3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá especificar se pretende concorrer às vagas destinadas ao desenvolvimento científico ou atuação nas competições, nos termos do parágrafo único do tópico 2.2;

* A ausência da especificação descrita no item 3.1.1, por parte do aluno, implicará no cancelamento automático da inscrição.

3.2 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação das normas previstas no presente edital e demais instruções complementares, das quais não podem alegar desconhecimento;

3.3 A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada pessoalmente na secretaria do curso de Direito;

3.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada se não forem cumpridas normas, procedimentos e prazos previstos neste Edital;

3.5 Poderá se inscrever no presente processo seletivo os alunos matriculados de forma regular no Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba que cursam o 2º até o 9º período do curso de Direito;

3.6 Poderá se inscrever no presente processo seletivo os alunos matriculados de forma regular no Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba que possuam no máximo 1 (uma) reprovação nos últimos 3 (três) semestres e que não possuam mais de 2 (duas) reprovações ao longo do curso de Direito.

4. DAS ETAPAS SELETIVAS

4.1 O concurso será realizado mediante 2 (duas) etapas seletivas classificatórias e eliminatórias:

a) A primeira etapa avaliativa se dará através de uma prova objetiva e/ou subjetiva/discursiva.

§ 1º: Na aludida avaliação serão avaliados os conhecimentos (noções gerais) do candidato sobre Direito Penal (Teoria do Delito e Crimes Dolosos Contra a Vida), Processo Penal (Procedimento do Tribunal do Júri) e Direito Constitucional (Direitos Fundamentais).

§ 2º: Na prova voltada às vagas de iniciação científica, será realizada uma redação, a fim de avaliar a capacidade de escrita do candidato.

*Serão aplicadas duas provas distintas para cada função (produção científica ou participação na liga): uma será adequada para inscritos do 2º ao 5º período, outra será adequada para inscritos do 6º ao 9º período.



§ 3º: A aplicação da prova será realizada na sede do Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba, na data de 13 de agosto de 2022, às 14h, com o tempo de 1h30m para realização do teste escrito;

b) Na segunda etapa, realizar-se-á um estudo de caso, a ser selecionado e disponibilizado via edital na secretaria do curso na data de 18 agosto de 2022, por parte do candidato, onde terá a liberdade de apresentar uma abordagem do caso concreto, oralmente, sob a perspectiva que entender interessante, em sendo uma análise processual geral, apresentação de possíveis teses defensivas e acusatórias, entre outras.

§ 1º: A aplicação da segunda etapa se dará na data de 20 de agosto de 2022, às 14h, onde cada candidato terá 10 (dez) minutos para apresentação de sua abordagem.

§ 2º: Nessa etapa, o candidato será avaliado por sua capacidade de exposição de ideias, análise processual, raciocínio jurídico e outros aspectos que a banca entender relevantes, dada a peculiaridade de cada abordagem apresentada pelo candidato.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO

Direito Constitucional: Previsão Constitucional do Tribunal do Júri e seus princípios.
Noções de Processo Penal: Procedimento Especial do Tribunal do Júri.
Noções de Direito Penal: Crimes dolosos contra a vida. Teoria do Delito.

7. CRONOGRAMA ESTIMADO

As datas previstas para as etapas de seleção constante nesse Edital serão as seguintes:

ATIVIDADE	DATA
PRAZO PARA A INSCRIÇÃO	01 a 08 de agosto
DATA DA 1ª ETAPA	13 de agosto
RESULTADO DA 1ª ETAPA	17 de agosto
PUBLICAÇÃO VIA EDITAL DO CASO DE ESTUDO	18 DE AGOSTO
DATA DA 2ª ETAPA	20 de agosto



RESULTADO DA 2ª ETAPA	26 de AGOSTO
INÍCIO DO GRUPO DE ESTUDOS	31 DE AGOSTO

8. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- MANUAL DO TRIBUNAL DO JURI - 1ªED. (2021) - Rodrigo Faucz Pereira e Silva; Daniel Ribeiro Surdi de Avelar - Livro.
- PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI - 2ªED. (2021) - Rodrigo Faucz Pereira e Silva; Daniel Ribeiro Surdi de Avelar - Livro.
- Tribunal do Júri - Visão Linguística, Histórica, Social e Jurídica - 6ª ED. (2018) – Paulo Rangel - Livro.
- DIREITO PROCESSUAL PENAL. Aury Lopes Junior. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
- Lei seca: Código Penal, Código de Processo Penal e Constituição da República Federativa do Brasil.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Marlon Cordeiro
Coordenador do Curso de Direito do UniSantacruz

Carla Tortato
Representante Docente do UniSantacruz

Ricardo Carvalho
Representante discente do Grupo de Iniciação Científica sobre o Tribunal do Júri